PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 110/2026
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N° 110/2026

RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA

A razão da escolha da contratada **JOÃO MARIA DA ROSA PALESTRAS**, inscrita no CNPJ nº **62.723.761/0001-29**, fundamenta-se na sua condição de representante exclusiva da apresentação **"Palestra Show – Deivid Freitas e Equipe"**, conforme documentação constante dos autos, bem como nas características específicas da apresentação e na trajetória profissional do palestrante **Deivid Freitas**, elementos que integram diretamente o objeto pretendido pela Administração.

A documentação apresentada, incluindo **Carta de Exclusividade, portfólio profissional e histórico de apresentações**, demonstra que a empresa detém exclusividade nacional para a comercialização da apresentação, podendo realizá-la em todo o território nacional, estando a documentação de exclusividade registrada perante a **Junta Comercial do Estado de Santa Catarina – JUCESC**.

O profissional **Deivid Freitas** possui trajetória artística e profissional compatível com a proposta apresentada, atuando como palestrante e cantor e desenvolvendo apresentações que combinam comunicação, música e recursos cênicos. O dossiê apresentado registra experiência em diversos municípios e instituições, incluindo atividades relacionadas à valorização feminina e apresentações realizadas no contexto da campanha **Outubro Rosa**, demonstrando compatibilidade entre sua atuação profissional e a finalidade da contratação.

A apresentação **"Palestra Show – Deivid Freitas e Equipe"** possui características próprias, incluindo metodologia de apresentação, participação de equipe, música, sonorização, iluminação, painel de LED e demais recursos cênicos, não se tratando de serviço genérico de palestra. Tais elementos integram a identidade da apresentação e justificam a escolha do profissional e da empresa responsável por sua comercialização.

A escolha da contratada está, portanto, diretamente vinculada à identidade artística, à experiência profissional, à metodologia e às características próprias da apresentação pretendida, bem como à representação exclusiva exercida pela empresa. Nesse contexto, a contratação da apresentação específica pretendida pela Administração não se mostra passível de comparação objetiva com serviços genéricos de palestra, caracterizando a inviabilidade de competição prevista no **art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**.

A contratação tem por finalidade a realização de **01 (uma) palestra show alusiva à campanha Outubro Rosa – Saúde da Mulher**, com caráter educativo, informativo e de conscientização, voltada à promoção da saúde, à prevenção e ao incentivo ao autocuidado e ao diagnóstico precoce do câncer de mama e do câncer do colo do útero, mostrando-se a apresentação compatível com os objetivos institucionais pretendidos pela Administração.

Dessa forma, considerando as características próprias da apresentação, a trajetória profissional de **Deivid Freitas**, a compatibilidade de sua atuação com a temática da campanha **Outubro Rosa – Saúde da Mulher** e a comprovação da exclusividade da empresa **JOÃO MARIA DA ROSA PALESTRAS** para a comercialização da apresentação, justifica-se a escolha da contratada para a execução do objeto pretendido, nos termos do **art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**.

Maravilha/SC, 01 de outubro de 2026.

JANE MAIRA JORIS
Secretária de saúde e saneamento